



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA

CNPJ 31.475.478/0001-00

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº9.034/2018

REFERÊNCIA: **COTAÇÃO DE PREÇO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO**
TERMO DE FOMENTO Nº9.034/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares
Termo de Fomento nº 9034/2018 – Secretária de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo.

Ao oito de novembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a comissão de cotação, para análise das cotações enviadas pelas empresas: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI, TIDIMAR COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA, GOLDEN FARM, EQUIPEX COM DE MAT MEDICOS HOSPITALARES LTDA E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. A cotação foi disponibilizada por meio de e-mail "fmatrihospital@hotmail.com e pelo através do site <https://www.hsb.org.br>. As cotações foram devidamente analisadas pela Comissão onde, considerado o critério do menor preço, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas nos respectivos itens e valores: **TIDIMAR COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA - itens:** 1.73 - R\$1.600,97, 1.74 - R\$ 572,50, 1.75 - R\$2.065,00, 1.76 - R\$562,44, 1.77 - R\$735,00 totalizando R\$ 5.535,91 (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa um centavos), **EQUIPEX COM DE MAT MEDICOS HOSPITALARES LTDA - itens:** 1.78 - R\$114,00, 1.79 - R\$150,00, 1.80 - R\$240,48, 1.81 - R\$390,00 totalizando R\$894,48 (Oitocentos e noventa quatro reais e quarenta oito centavos) . As demais empresas: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI, GOLDEN FARM E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA não lograram êxito no certame por apresentarem cotação de preços superiores ao dos concorrentes. Analisadas as documentações exigidas na Carta Convite as empresas vencedoras se mostraram aptas a contratarem os fornecimentos conforme propostas acima apuradas. Nada mais havendo, foi encerrada a presente sessão cujo resultado do julgamento será remetido ao Presidente da Fundação para Homologação e Adjudicação e posterior expedição da Ordem de Fornecimento conforme julgado.


Ruthinéia Saick De Martin
Comissão de Cotação


Adriana Aparecida Anercínio
Comissão de Cotação.